

DECRETO Nº 2/2024

DATA: 04/01/2024

SÚMULA: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

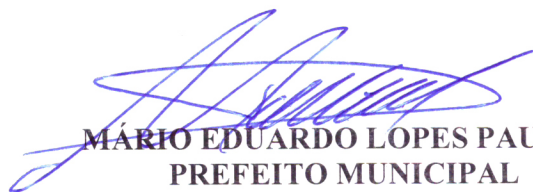
Art. 1º - Fica estabelecido a programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento para o exercício de 2024, de acordo com os Anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecida a programação da Receita e Despesa para execução do Orçamento do exercício de 2024, em Quotas Bimestrais de acordo com os Anexos III e IV que integram o presente Decreto.

Art. 3º - A programação e o Cronograma estabelecido nos artigos 1º e 2º poderão ser refeitos no decorrer do exercício, visando ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024.



MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

